



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Gabinete 16, 3º andar, Ramais 8160 a 8169, e-mail: arlete.sampaio@cl.df.gov.br

EMENDA DE PLENÁRIO DE 1º TURNO (MODIFICATIVA) Nº 18 / 2019 (Da Deputada Arlete Sampaio)

SECRETARIA LEGISLATIVA	Matrícula
Recebi em 24/01/2019 às 16h	22.405
Assinatura	

Ao Projeto de Lei nº 69, de 2019, que "Dispõe sobre a extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a criação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL".

Dê-se ao inciso I do art. 3º, do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

I – executar as políticas de proteção da ordem urbanística do Distrito Federal, em consonância com as políticas governamentais, observada a legislação federal e distrital em vigor;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a garantir que as políticas de proteção urbanística sejam efetivadas em absoluta observância às leis e normas, federais e locais, atinentes ao espectro de atuação da nova Secretaria.

Sala das Sessões, em


Deputada Arlete Sampaio
Partido dos Trabalhadores